



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.335, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO
DO PROJETO/ATIVIDADE “REALIZAÇÃO
DE AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA”,
COM RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E
PRÓPRIOS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 865.447,43 (Oitocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), para criação das dotações orçamentárias, conforme classificação funcional programática abaixo:

Órgão: 008 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função: 13- CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0023 - CULTURA

Projeto/Atividade: REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA

33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA _____R\$ 155.321,77

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ___R\$232.982,65

Fonte de Recursos: RECURSOS FEDERAIS – LEI PAULO GUSTAVO

Órgão: 008 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função: 13- CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0023 - CULTURA

Projeto/Atividade: REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA

33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA _____R\$116.312,95

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ___R\$174.469,41

Fonte de Recursos: RECURSOS FEDERAIS – LEI ALDIR BLANC 2

Órgão: 008 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Função: 13- CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0023 - CULTURA

Projeto/Atividade: REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA

33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA _____ R\$ 48.896,17

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA _____ R\$ 73.344,26

Fonte de Recursos: RECURSOS ESTADUAIS – FUNDO A FUNDO

Órgão: 008 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Função: 13- CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0023 - CULTURA

Projeto/Atividade: REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA

33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA _____ R\$ 24.448,10

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA _____ R\$36.672,12

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO _____ R\$1.000,00

33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVA _____ R\$1.000,00

33903200000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA _____ R\$1.000,00

Fonte de Recursos: 150000009999 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 2º Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, serão provenientes da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, no valor de R\$353.004,02 (Trezentos e cinquenta e três mil, quatro reais e dois centavos), acrescidos de uma margem de 10%, para o caso de incorrência no Parágrafo Único do Art. 5º da referida lei, totalizando R\$388.304,42 (Trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e quatro reais e quarenta e dois centavos); da Lei 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc 2, no valor de R\$290.782,36 (Duzentos e noventa mil e setecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), da Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, sendo fundo a fundo no valor de R\$183.360,65 (Cento e oitenta e três mil, trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), sendo que, desse montante, R\$122.240,43 (cento e vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e três centavos) são provenientes do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo, ciclo 2023 e R\$64.120,22 (sessenta e quatro mil, cento e vinte reais e vinte e dois centavos), são provenientes de contrapartida da Prefeitura Municipal de Castelo e da anulação das seguintes dotações orçamentárias: 44903000000 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000533 – FONTE – 150000009999 – R\$37,70; 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA 0000535 – FONTE – 150000009999 – R\$45,10; 31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - FICHA 0000538 – FONTE – 150000009999 – R\$965,65; 44903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FICHA 0000592 – FONTE – 150000009999 – R\$80,41; 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA 0000593 – FONTE – 150000009999 – R\$1.000,00; 44905200000 –



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO**

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 0000594 – FONTE – 150000009999 – R\$4.100,00; 33903200000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - FICHA 0000601 – FONTE – 150000009999 – R\$2.283,14; 33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FICHA 0000602 – FONTE – 150000009999 – R\$500,00; 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FICHA 0000603 – FONTE – 150000009999 – R\$681,43; 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000617 – FONTE – 150000009999 – R\$4.587,32; 33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FICHA 0000620 – FONTE – 150000009999 – R\$3.094,02; 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FICHA 0000621 – FONTE – 150000009999 – R\$2.900,00; 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000622 – FONTE – 150000009999 – R\$1.000,00; 33903600000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FICHA 0000623 – FONTE – 150000009999 – R\$500,00; 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FICHA 0000624 – FONTE – 150000009999 – R\$1.500,00; 33503900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FICHA 0000625 – FONTE – 150000009999 – R\$1.000,00; 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FICHA 0000629 – FONTE – 150000009999 – R\$38.560,04; 44903000000 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000630 – FONTE – 150000009999 – R\$285,41; 44903900000 – MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 0000631 – FONTE – 150000009999 – R\$500,00 e 44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA 0000632 – FONTE – 150000009999 – R\$500,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 12 de dezembro de 2023.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES